Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/11/24
Protocolo

MOÇÃO Nº 51 , DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.462 de 2024, de autoria do Deputado Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA), que garante em até 30 dias, a partir da data de óbito do beneficiário de pensão por morte às viúvas de policiais e bombeiros militares, policiais civis e penais, e demais integrantes da segurança pública, incluindo também todos os servidores públicos, sejam eles municipais, estaduais ou federais.

Dê-se ciência desta Moção ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira (PP), para que igualmente cientifique a todos os parlamentares da bancada dos Deputados do Paraná.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de novembro de 2024.

Policial Madril
Vereador/PP

Exposição de Motivos:

A presente moção visa expressar apoio à reapresentação do Projeto de Lei nº 2462/2024, de autoria do Deputado Federal Pastor Sargento Isidório (AVANTE-BA). Trata-se de um projeto extremamente relevante e necessário.

O projeto de lei representa um avanço necessário e urgente para garantir maior segurança e dignidade às famílias de servidores públicos em momento de profunda dor e vulnerabilidade. A medida propõe que, em até 30 dias a partir da data de falecimento do servidor, o benefício de pensão por morte seja implantado e disponibilizado aos dependentes. A agilidade na concessão desse benefício é especialmente relevante para viúvas e demais dependentes de profissionais da segurança pública, como policiais e bombeiros, que arriscam diariamente suas vidas em prol da proteção da sociedade. No entanto, o projeto estende essa proteção a todos os servidores públicos municipais, estaduais e federais, assegurando tratamento justo e célere em âmbito nacional.

Em muitas situações, as famílias enfrentam longos períodos de espera para acesso ao benefício, prejudicando sua estabilidade financeira e emocional. O projeto de lei destaca-se por oferecer uma resposta concreta a esse problema, determinando que os órgãos de recursos humanos das administrações públicas adequem seus processos operacionais para assegurar o cumprimento dos prazos. Esse compromisso com a eficiência administrativa é vital para assegurar que os direitos das famílias sejam respeitados, sobretudo em uma fase de grande fragilidade.

Assim, a aprovação deste projeto é essencial para que o Estado cumpra sua função de amparar aqueles que deram sua vida ao serviço público, garantindo às suas famílias um suporte ágil e digno.